

NIPG: 11273/23

CONTRATO N.º 026/2023

**----- CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -----**

----- No valor de 21.250,00 Euros -----

-----Eu, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- Primeiro: Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes,

[REDACTED]
[REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505309939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- Segundo: Pedro de Brito Paulino de Noronha, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], que outorga na qualidade de Gerente, e em representação da empresa **VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA LDA.**, com sede no Edifício Túria, Rua do Entrepasto Industrial, n.º3, Quinta Grande de Alfragide, 2610 – 135 Amadora, com o número de identificação de Pessoa Coletiva 506 807 266, respetivamente, com o capital social de 500.000,00 € (quinhentos mil Euros), registada na

NIPG: 11273/23

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, conforme Certidão Permanente com o Código de acesso: 2711-3867-8385, emitida em 18/08/2021 e válida até 18/08/2023, documento que arquivo junto ao processo do presente, abaixo designado Segundo Outorgante. -----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho do Sr. Vice-Presidente, Álvaro Bila, datado de 28/03/2023, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA"**, com as condições constantes no programa de procedimento, na proposta e no contrato de prestação de serviços de segurança privada da empresa **VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA, LDA.** -----

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **21.250,00€** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.887,50€** (quatro mil, oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um total de **26.137,50 €** (vinte e seis mil, cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A prestação de serviços objeto deste contrato será realizada nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento, sendo que a empresa **VIGIEXPERT - PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA PRIVADA, LDA.**, se obriga a prestar o serviço de segurança e vigilância nos locais discriminados nas peças do procedimento. -----

----- **Terceiro** – Para executar o serviço contratado, o equipamento dos vigilantes da Segunda Contraente é composto por: Fardamento completo; Telemóvel; Lanterna (quando aplicável); Aparelho de controlo de rondas (quando aplicável) e Rádios portáteis da Marca: ICOM e Modelo: IC-F2000 (quando aplicável). -----

O equipamento previsto anteriormente é renovado, mantido e substituído pela Segunda Contraente, sem que por isso possa ser exigido qualquer valor adicional à remuneração acordada. -----

Todos os equipamentos de comunicação dos vigilantes, e a viatura de rondas móveis (quando aplicável) estarão ligados diretamente à central de controlo e contacto permanente bem como ao piquete de intervenção, garantindo eventuais comunicações de emergência, com ligação imediata aos serviços de Bombeiros, Polícia de Segurança Pública ou Guarda Nacional Republicana da área que respeita o local da prestação de serviços. -----

----- **Quarto** – O pagamento do encargo total da prestação de serviços, que inclui o preço a pagar pela execução das prestações objeto do contrato, será efetuado mensalmente de acordo com os serviços prestados no mês anterior. As quantias devidas serão pagas no prazo de **60 dias** após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

----- **Quinto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2023/1039 de 29/03/2023**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Sexto** – O contrato mantém-se em vigor entre **01.04.2023 e 31.01.2024**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sétimo** – Não é exigível a prestação da caução, nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações. -----

NIPG: 11273/23

----- **Oitavo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, o **gestor** deste contrato será a Chefe da Divisão de Compras, [REDACTED]. -----

-----**Nono** - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ISILDA MARIA PRAZERES DOS SANTOS VARGES GOMES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.03.31 11:17:37+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**



1.º Outorgante: _____



2.º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.03.29 15:27:41+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**



O Oficial Público: _____

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano será no montante de **24.108,00 €** (vinte e quatro mil, cento e oito euros) e para 2024 será no montante de **2.029,50 €** (dois mil, vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), valores com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23% e terá cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: **21.01/02.02.18** do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, no Projeto/ Ação – **2018/3**. -----

NIPG: 11273/23

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 30/11/2022, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 23/02/2023, documentos que arquivo. ----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939 e 506807266 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. ----

----- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos Outorgantes, na presença simultânea de todos. -----

----- Os Outorgantes rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem o seu conteúdo. -----